



LEI Nº 2600 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de **R\$1.135.200,00 (Hum milhão, cento e trinta e cinco mil e duzentos reais)**, em favor de diversas secretarias, para cobertura das despesas do exercício de 2022, reforçando as dotações orçamentárias com saldos insuficientes, conforme relação seguinte:

Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Valor
021002 10 302 0112 2.0560 0000	33.90.39.00	946	102	317.000,00
021002 10 302 0112 2.0422 0000	33.90.30.00	905	102	250.000,00
021006 10 302 0125 1.0359 0000	44.90.52.00	1046	102	203.450,00
020201 04 122 0119 2.0389 0000	33.50.43.00	192	100	200.000,00
020501 04 122 0119 2.0190 0000	33.90.93.00	452	100	114.750,00
020201 04 122 0119 2.0117 0000	33.90.35.00	84	100	50.000,00
TOTAL				R\$1.135.200,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º **serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação**, conforme disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no mesmo montante referido no artigo 1º, observando as fontes de destinação de recursos, sendo:

I - R\$364.750,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) na fonte 100 – Outros Recursos Ordinários.

II- R\$ 770.450,00 (Setecentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta reais) na fonte 102 – Receitas de Impostos transferências saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 02 de agosto de 2022

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

